

ANEXO DA RESOLUÇÃO N º 240, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB								%	
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL			COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		
150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	28.153	10.660	37,86%	12	06	12	01	0	0	0	04	0	05	0	61,27%	

CACHOEIRA DO PIRIÁ

ESB BARRACA DA FARINHA: 1 ESB. ZONA RURAL – POP. 2.016.

ESB ENCHE CONCHA: 1 ESB. ZONA RURAL – POP. 3.394.

ESB VILA AMADEU: 1 ESB. ZONA RURAL – POP. 2.440.

ESB ALTO BONITO: 1 ESB. ZONA RURAL – POP. 2.810.

Resolução nº 241, de 25 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Município de Piçarra foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).**Resolve:****Art. 1º** - Homologar a expansão de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal no município de Piçarra, conforme anexo desta resolução.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N º 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB								%	
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL			COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		
1505635	PIÇARRA	12.701	4.360	34,33%	05	04	05	02	0	0	0	02	0	04	0	100%	

PIÇARRA

ESB VILA ANAJÁ: 1 ESB. ZONA RURAL – POP. 2.230.

ESB VILA BOA VISTA: 1 ESB. ZONA RURAL – POP. 2.130.

RESOLUÇÃO N º 242, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Município de Primavera foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).**Resolve:****Art. 1º** - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Primavera, conforme anexo desta resolução.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N º 242, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB								%	
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL			COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		
150610	PRIMAVERA	10.352	3.156	30,49%	04	05	04	03	0	0	0	01	0	04	0	100%	

PRIMAVERA

ESB - LEITELÂNDIA: 1 ESB. ZONA URBANA – POP. 3.156.

RESOLUÇÃO N º 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Município de Itupiranga foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).**Resolve:****Art. 1º** - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Itupiranga, conforme anexo desta resolução.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N º 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB								%	
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL			COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		
150370	ITUPIRANGA	51.457	3.200	6,22%	21	04	21	04	0	0	0	01	0	05	0	33,52%	

ITUPIRANGA

ESB: BAIRRO VITÓRIA: 1 ESB. ZONA URBANA – POP. 3.200.

RESOLUÇÃO N º 244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.- **Considerando** que os pleitos de expansão da Estratégia de Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde do município de Uruará foram aprovados pela Comissão Intergestores Regional (CIR).**Resolve:****Art. 1º** - Homologar os pleitos de expansão da Estratégia de Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde do município de Uruará, conforme descrito a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					%
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EXPANSÃO	TOTAL	
10º	Uruará	44.727	-	19	05	17,25%	02	07	24,15%

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					%
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EXPANSÃO	TOTAL	
10º	Uruará	44.727	44.727	134	114	79,8%	20	134	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

CONTINUA NO CADERNO 8